

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 599, de 08 de outubro de 2025**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
GRUPO DE TRABALHO .....	4
Portaria-SEI nº 183, de 07 de outubro de 2025 .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 184, de 07 de outubro de 2025 .....	4
COMISSÃO .....	5
Portaria-SEI nº 185, de 07 de outubro de 2025 .....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 099, de 02 de outubro de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 100, de 06 de outubro de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 101, de 06 de outubro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 102, de 07 de outubro de 2025 .....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**

**GRUPO DE TRABALHO**

**Portaria-SEI nº 183, de 07 de outubro de 2025**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho de **Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh**, instituído pela Portaria-SEI nº 096, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº Portaria-SEI nº 096, de 07 de abril de 2025.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na portaria original.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 184, de 07 de outubro de 2025**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSEH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo licitatório de **Aquisição de Material - Médico Hospitalar (23527.004603/2025-11)**, a partir de 17/09/2025, em cumprimento ao disposto no art. 26, do RLCE 2.0.

<b>COLABORADOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Gleyzia de Andrade	Coordenadora da EPC - Área Requisitante	194****
Bruno Ribeiro da Silva Andrade	Integrante da EPC	122****

Márcio Adriano da Motta	Integrante da EPC	307****
Fernando Mateus Maia Barbosa	Integrante da EPC	138****
Marina Melo Santos	Integrante da EPC	349****

Art. 3º Permanecem válidos e inalteradas os trabalhos realizados pela equipe anterior, designada por meio da Portaria Permanente de Planejamento da Contratação, que não é revogada por esta.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pela Equipe de planejamento a partir de 17/09/2025.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

### MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

### COMISSÃO

#### Portaria-SEI nº 185, de 07 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, conforme designação abaixo:

<b>COMPONENTES DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Leonardo Judson Galvao De Lima	Biomédico	334****	Coordenador
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	Enfermeira	232****	Vice-Coordenadora
José Andriêr da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****	Membro (Secretário)
Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****	Membro
André Barbosa Ventura da Silva	Analista Administrativo - Estatística	128****	Membro
Leticia Martins Pereira Vale	Farmacêutica	128****	Membro
Iran Siqueira Pereira	Cirurgião-Dentista	120****	Membro
Iury Daniel Souza de Oliveira	Médico	103****	Membro
Erivaldo da Silva Santos	Pedagogo	221****	Membro
Nicolas Sérvulo Oliveira Justino	Analista Administrativo - Contabilidade	124****	Membro
Silvana Helena Neves de Medeiros	Enfermeira	144****	Membro
Tomas Barros Vasconcelos	Engenheiro Mecânico	110****	Membro

Sabrinne Suelen Santos Sampaio	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	128****	Membro
Dominique Pordeus Araujo	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	201****	Membro

Art. 2º O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é composto de uma Coordenação Geral, um corpo técnico e uma secretaria administrativa.

Art. 3º A representatividade do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é feita por uma equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Huab, com reconhecida experiência e participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologia em saúde.

Art. 4º O NATS se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, podendo a reunião ser totalmente de forma remota (via plataforma Teams), presencial ou mista (presencial e remota), com convocação de seus membros feita através do e-mail institucional e/ou pela plataforma Teams. O núcleo poderá, a qualquer momento que se fizer necessário, se reunir de forma extraordinária.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 048, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 537, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 099, de 02 de outubro de 2025**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Despacho – SEI da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.004848/2025-31, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Iury Daniel Souza de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 103\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 02/10/2025 a 05/10/2025.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação

correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na Função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 02/10/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 100, de 06 de outubro de 2025**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 36 da Gerência de Atenção à Saúde e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.007089/2025-68, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Camila Macedo Capistrano**, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 06/10/2025 a 15/10/2025.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 101, de 06 de outubro de 2025**

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 38 da Gerência de Atenção à Saúde e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.007435/2025-16, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Ana Flavia de Medeiros Alcoforado**, matrícula SIAPE nº 110\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 07/10/2025 a 05/11/2025.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de outubro de 2025.

**Siderlan Carlos Silva Barbosa**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI nº 102, de 07 de outubro de 2025**

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 71 da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.005470/2025-92, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Fernando Sergio Farias Guimarães**, matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura

Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 07/10/2025 a 13/10/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH